

Boletim de Serviço

Nº 394 de 10 de outubro de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FIGUEIREDO

Superintendente Substituto/

Gerente de Ensino e Pesquisa

RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA

Gerente Administrativo Substituto

JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	4
RESULTADO PRELIMINAR DA 1º FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	4
Portaria-SEI nº 357, de 10 de outubro de 2022.....	4
RECONDUÇÃO - PAS	5
Portaria-SEI nº 358, de 10 de outubro de 2022.....	5
SUBSTITUIÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 359, de 10 de outubro de 2022.....	5
LOTAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 360, de 10 de outubro de 2022.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ARP's.....	6
Portaria-SEI nº 075, de 10 de outubro de 2022.....	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC).....	8
Portaria-SEI nº 076, de 10 de outubro de 2022.....	8

SUPERINTENDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA
**RESULTADO PRELIMINAR DA 1º FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA
 FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE DE FARMÁCIA
 CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA**
Portaria-SEI nº 357, de 10 de outubro de 2022

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 1931 de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1353, de 19 de julho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.005476/2022-25, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe de Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
***.422.784- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.897.454- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.453.279- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.319.194- **	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
***.848.133- **	Classificado	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Boletim de Serviço nº 394, segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hujb@ebserh.gov.br.

Art. 3º O extrato da pontuação foi enviado de forma individual para cada um dos candidatos via e-mail institucional.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Gonçalves Figueiredo

RECONDUÇÃO - PAS

Portaria-SEI nº 358, de 10 de outubro de 2022

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 1931, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1353, de 19 de julho de 2022, no uso da competência que lhe conferem os arts. 13 e 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh; **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por mais 10 (dez) dias, os Comissários, designados pela Portaria nº 280, de 12 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 371 de 12 de julho de 2022, referente ao Processo nº 23771.001354/2022-60, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI UCL/SAD/DAF/GA/HUJB-UFCG (24848016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 11/10/2022.

Francisco José Gonçalves Figueiredo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 359, de 10 de outubro de 2022

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 1931 de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1353, de 19 de julho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.000867/2019-58, resolve:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) **NATALY CÉZAR DE LIMA LINS**, matrícula Siape nº 313****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Boletim de Serviço nº 394, segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 056, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 01 de março de 2021, fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Gonçalves Figueiredo

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 360, de 10 de outubro de 2022

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria-SEI nº 1931, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1353, de 19 de julho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.005767/2022-13, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) **REJANE DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, Assistente administrativo, matrícula Siape nº 888****, no Setor de Avaliação e Controladoria, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia 10/10/2022 até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua assinatura.

Francisco José Gonçalves Figueiredo

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ARP's

Portaria-SEI nº 075, de 10 de outubro de 2022

O Gerente Administrativo em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.005492/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão 38/2022, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e

futura aquisição de enxoval Hospitalar para reposição de peças de rouparia, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Bandeira, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - SEI UHT/SLOG/DLIH/GA/HUJB-UFCG (SEI nº 23809283), anexo do Edital, a equipe que fiscalizará as referidas Atas, informando os dados a seguir:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor	SARAH QUEIROGA DE SOUSA	187****	***.748-804-**
Gestor Substituto	MOADIR MATIAS DE SOUZA	158****	***.075.473-**
Fiscal Técnico	ANA CARLA LOPES SILVA BEZERRA	113****	***.798.133-**
Fiscal Técnico Substituto	ADYSSON ALCÂNTARA DE ALBUQUERQUE	329****	***.908.274-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os fiscais técnicos da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital.;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Reno Alexandre de Sousa Lisboa

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

Portaria-SEI nº 076, de 10 de outubro de 2022

O Gerente Administrativo em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.005762/2022-91, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de solução de infraestrutura de datacenter para garantir padrões de segurança mínimos, prover estabilidade e monitoramento aos servidores, storages e switches do HUIB-UFPA.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante(s) Requisitante(s):

a. David Oliveira Lopes SIAPE: 120**** - Representante do SGPTI.

II. Integrante(s) Técnico(s):

a. Bruno Sales Costa, SIAPE 305**** - Representante da SGPTI.

III. Integrante(s) administrativo(s):

a. Geysa de Sousa Jerônimo, SIAPE: 184**** - Representante do SGPTI

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Boletim de Serviço nº 394, segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Reno Alexandre de Sousa Lisboa